



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 11382.000102/2024-80

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA W.F.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE – SRA/AC**, com sede no Prédio do Governo Federal, situado na Rua Benjamin Constant, 1088, Bairro Cadeia Velha, na cidade de Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0083-00, neste ato representada pelo Sr. **SENDER SIL MELO SATURNILHO** – Superintendente, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 6.584, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1672151, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA, WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.291.050/0001-87**, sediada na Rua São Marcos, nº 853 - Bairro Floresta Sul, na cidade de Rio Branco - Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON FERREIRA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1*****, expedida pelo DENATRAN, e CPF nº **5.***.6**-9*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **11382.000102/2024-80** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02/2026 AO CONTRATO N.º 11/2025**, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 11/2025, cujo objeto consiste na execução de obra de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à reforma e adequação do imóvel da Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre – SRA/AC, nos moldes do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2025 de **22 de junho de 2026** até **21 de agosto de 2026**.

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até **24 de junho de 2026**, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que impactaram o cronograma originalmente previsto, notadamente as condições climáticas adversas ocorridas no Estado do Acre e a necessidade de adequações técnicas no

projeto e na planilha orçamentária durante a execução da obra.

2.3. A presente prorrogação encontra amparo nos artigos 107, 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos elementos técnicos constantes dos autos deste processo administrativo.

2.4. A extensão da vigência contratual visa assegurar a adequada realização dos procedimentos de fiscalização final, recebimento provisório e definitivo da obra, bem como a prática dos demais atos administrativos necessários ao regular encerramento da contratação, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor global do contrato.

3.2. Permanecem inalterados os preços unitários, quantitativos, condições de pagamento e demais disposições econômico-financeiras originalmente pactuados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2025 e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Branco-AC, 22 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente SRA/AC

Documento assinado eletronicamente

WANDERSON FERREIRA MENDES

Sócio Administrador

Empresa WFM COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 22/06/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Chefe(a) de Serviço**, em 22/06/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Ferreira Mendes, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62310594** e o código CRC **3FFDAA44**.